

**Oferta Pública de  
Referência de Exploração  
Industrial de Linha Dedicada -  
EILD**

## ÍNDICE

1. OBJETO .....	3
2. DADOS DO OFERTANTE.....	3
3. ASPECTOS TÉCNICOS DA OFERTA.....	4
4. ASPECTOS COMERCIAIS DA OFERTA .....	6
5. ASPECTOS OPERACIONAIS DA OFERTA.....	10
6. SANÇÕES E PENALIDADES .....	14
7. CONDIÇÕES DE ACESSO/COMPARTILHAMENTO .....	16
8. MINUTAS CONTRATUAIS.....	16

**1. OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto da presente Oferta Pública de Referência de Exploração Industrial de Linha Dedicada - EILD (“Oferta Pública”), o provimento de Linhas Dedicadas sob a modalidade de Exploração Industrial, pela TELEFÔNICA BRASIL S/A (“TBRASIL”) à Entidade Solicitante (“EMPRESA”), conforme as condições, critérios técnicos e procedimentos, comerciais, operacionais, jurídicos e as demais informações aplicáveis à Exploração Industrial de Linha Dedicada (“EILD”), observando o disposto no Contrato de Provimento de Linhas Dedicadas sob a Modalidade de Exploração Industrial (“Contrato”) e seus Anexos, bem como nos demais instrumentos legais e regulamentares.
- 1.2. Os termos e definições empregados nesta Oferta Pública, exceto quando indicado diversamente, têm significado idêntico ao estabelecido na legislação, regulamentação e normas técnicas aplicáveis.

**2. DADOS DO OFERTANTE**

2.1. Dados do Grupo Econômico Ofertante

TELEFONICA BRASIL S/A.

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP  
CEP 04571-936

2.2. Dados da Empresa Ofertante

2.2.1. Razão Social

TELEFONICA BRASIL S/A

2.2.2. CNPJ

CNPJ nº 02.558.157/0001-62

2.2.3. Endereço da Sede

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 Bairro Cidade Monções CEP 04571-936

São Paulo/SP

**Endereço para correspondência:**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 Bairro Cidade Monções CEP 04571-936

São Paulo/SP

2.3. Responsável Técnico

**Nome:** Marcio Sancho Irizaga

**Telefone:** (11) 3430-5374

**e-mail:** marcio.irizaga@telefonica.com

### 3. ASPECTOS TÉCNICOS DA OFERTA

3.1. As características técnicas de EILD serão definidas em função dos requisitos técnicos informados na solicitação de provimento de EILD, conforme formulário contido no Anexo III do Contrato.

3.1.1. A TBRASIL procederá à análise da solicitação e da compatibilidade entre os requisitos solicitados e as condições técnicas e operacionais de seus recursos de rede, considerando a velocidade de transmissão e as características técnicas de transmissão dos recursos disponíveis entre esses pontos.

3.1.2. As especificações técnicas e as condições de desempenho e qualidade devem observar o estabelecido nas regulamentações da Anatel, Ministério das Comunicações e padrões UIT para as redes de telecomunicações.

3.1.3. O atendimento das Linhas Dedicadas poderá ocorrer por meio das seguintes condições técnicas que deverão ser informadas pela operadora por formulário de solicitação de serviço, constante no Apêndice A do Anexo III do Contrato:

a) Interfaces: V25./V28, V35, V36, G703;

b) Sinal digital;

c) Mode de Transmissão: Assíncrona ou Síncrona;

d) Tipo de Transmissão: Duplex ou Semi-Duplex.

3.1.4. Serão efetuados testes para verificar as características físicas e elétricas das interfaces e terminais de usuários, conforme os seguintes procedimentos:

#### 3.1.4.1. Testes de Transmissão

3.1.4.1.1. Verificação das condições mecânicas das interfaces: A terminação do equipamento, no distribuidor intermediário digital (DID) deverá utilizar conector coaxial série IEC 169/13, ou outro que venha a ser acordado entre as PARTES.

3.1.4.1.2. Verificação das identificações: As réguas do distribuidor intermediário digital e os jumpers deverão estar devidamente identificados, conforme padrão a ser acordado entre as PARTES.

3.1.4.1.3. Verificação das condições de desempenho da interligação previstas no Anexo IV do Contrato.

#### 3.1.4.2. Testes de Conectividade

3.1.4.2.1. A TBRASIL se responsabiliza pela execução de testes nos acessos das Linhas Dedicadas para as velocidades de transmissão iguais ou inferiores a 2 Mbps, quando aplicável, conforme estabelecido abaixo:

- a) Testes de Isolação Elétrica: Mínimo de 500 MOhm, aplicação de 500V para no mínimo 3 segundos;
- b) Testes de Continuidade Elétrica;
- c) Testes de Ruído:  $\leq -65\text{db.}$ ;
- d) Testes de Taxa de Erros: Para acessos até 19200 bps =  $10^{-7}$  = 1 bit errado em 10.000.000 de bits transmitidos - Padrão de teste: 2047. Para acessos de 64 Kbs até 2Mbps =  $10^{-7}$  = 1 bit errado em 10.000.000 de bits transmitidos - Padrão de teste:  $2 \times 10^{-15}$ . Tempo de teste: 15 minutos.

3.2. A EILD é realizada mediante disponibilidade da Linha Dedicada à EMPRESA 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme disposto no item 4.3.1 do Contrato.

3.3. Os níveis de qualidade de EILD, objeto desta Oferta Pública, serão acordados entre as PARTES, não devendo ser inferiores aos ofertados pela TBRASIL, em conformidade com o previsto nos instrumentos legais e regulamentares. As formas e procedimentos para aferição dos níveis de qualidade e disponibilidade da EILD deverão observar, sempre que possível,

o estabelecido no Anexo IV do Contrato, conforme disposto na Cláusula Décima do Contrato.

- 3.4. O atendimento dos níveis de qualidade está sujeito à realização conjunta dos testes de aceitação e aferição e das intervenções para fins de manutenção e reparo.
- 3.5. Serão disponibilizados por meio do Sistema de Negociação das Ofertas de Atacado (“SNOA”) os indicadores de Eficiência e Velocidade de Atendimento por centros de fios, sendo:
- a. Eficiência – percentual de EILDs viabilizadas por centro de fios;
  - b. Velocidade de Atendimento – prazo médio de atendimento de EILDs por centro de fios.

#### **4. ASPECTOS COMERCIAIS DA OFERTA**

##### 4.1. Preços, descontos e reajuste

4.1.1. Os preços mensais para EILD estão discriminados no Anexo I do Contrato, observando a característica de cada circuito conforme Apêndice A do referido Anexo, nos termos do item 11.1 do Contrato.

4.1.1.1. O provimento de EILD pela TBRASIL inclui o fornecimento dos respectivos equipamentos terminais indispensáveis à prestação dos serviços, denominados modems. A forma de cobrança destes equipamentos pode variar em função da velocidade da transmissão a ser utilizada.

4.1.1.2. Os circuitos com velocidades de 64Kbps a 512Kbps, terão a cobrança dos modems incluída nos valores mensais da EILD. Quando não houver necessidade técnica da aplicação destes modems, será concedido o devido abatimento proporcionalmente ao valor do circuito.

4.1.1.3. Os circuitos com velocidades de 768Kbps a 2Mbps terão a cobrança dos modems realizada de forma apartada, para fins fiscais. Os valores de aluguel destes equipamentos estão descritos na Tabela VI do Anexo I do Contrato. Para fins de referência, os valores destes circuitos, contemplando o aluguel de modem, estão descritos na Tabela V e VI do Anexo I do Contrato. Quando não

OFERTA PÚBLICA DE EILD

houver necessidade técnica da aplicação desses modems, esta cobrança não será realizada.

4.1.1.4. As condições de fornecimento de equipamentos terminais para velocidades acima de 2Mbps serão descritas em Proposta Técnico-Comercial específica.

4.1.1.5. A TBRASIL, por mera liberalidade e em caráter excepcional, e caso haja viabilidade técnica, praticará as condições comerciais especiais, descritas na Tabela VIII do Anexo I do Contrato, se e somente se, a EMPRESA contratar a Solução Completa que consiste na prestação do serviço de EILD adicionado aos serviços da TBRASIL de Desagregação Plena do Enlace local ou Desagregação de Canais Lógicos e Interligação (EILD + Full ou Bit + Interligação).

4.1.1.6. Fica desde já estabelecido que caso haja o cancelamento de qualquer um dos serviços descritos na Solução Completa, a EMPRESA perderá o direito as condições comerciais especiais previstas na tabela VIII do Anexo I passando a vigorar imediatamente os valores previstos nas Tabelas I e II do Anexo I.

4.1.1.7. A contratação da Solução Completa prevista no item 4.1.1.5 se dará através do estabelecimento de instrumentos contratuais específicos, sendo de responsabilidade da EMPRESA a adequação de infraestrutura e disponibilização de equipamentos necessários para prestação do serviço.

4.1.1.8. Para provimento de EILD, em virtude da Solução Completa prevista no item 4.1.1.5, caso se faça necessário investimento adicional, a TBRASIL poderá caracterizar como Projeto Especial conforme previsto no item 6.5 do Contrato.

4.1.1.9. A Proposta Técnica Comercial referente ao Projeto Especial será submetida à prévia aprovação da EMPRESA e, dentre outras, conterá informações relacionadas a aspectos técnicos mínimos necessários ao provimento do serviço, preços e condições comerciais.

4.1.1.10. Os preços e condições promocionais estão discriminados no Anexo VII do Contrato.

4.1.2. Os valores de EILD ofertados são compostos por (i) parcela inicial, referente à instalação da Linha Dedicada que deve ser paga após a

OFERTA PÚBLICA DE EILD

conclusão da referida instalação, e (ii) parcelas mensais referentes ao provimento da Linha Dedicada, sendo que, em caso de EILD Especial, condições comerciais podem ser acordadas entre as PARTES por meio de proposta a ser apresentada, conforme disposto do item 11.2 do Contrato.

4.1.2.1.A CONTRATANTE também pagará à TBRASIL, além dos valores previstos nos itens 4.1.1 e 4.1.2 acima, pela execução de eventuais serviços solicitados ou a que tiver dado causa, que serão cobrados por ocorrência, conforme disposto no item 11.3 do Contrato.

4.1.2.2.Os preços mensais de EILD discriminados no Anexo I do Contrato são líquidos, sendo a EMPRESA responsável pelo pagamento de todos e quaisquer tributos e encargos incidentes, de modo que o valor a ser pago à TBRASIL será o resultado do preço líquido acrescido dos tributos e encargos incidentes, conforme disposto no item 11.4 do Contrato.

4.1.3. As concessões de descontos seguem os critérios de: faixa de volume dos circuitos contratados, velocidade, topologia e temporalidade de contratação.

4.1.4. Os valores constantes no Anexo I do Contrato serão reajustados, a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data base de 28/04/2016, ou em período inferior desde que não haja impedimento legal, pela variação do índice de Serviços de Telecomunicações (IST), ou índice reconhecido que venha a substituí-lo, conforme disposto no item 11.6 do Contrato.

4.1.5. Modalidades de reembolso

4.1.5.1.Serão concedidos créditos nos valores a serem pagos pela EMPRESA à TBRASIL, conforme disposto do item 11.12 do Contrato, aplicáveis quando ocorrer pelo menos uma das hipóteses abaixo por período contínuo de tempo superior a 30 (trinta) minutos:

- a) Interrupção na Linha Dedicada, e
- b) Descumprimento dos níveis de qualidade acordados entre as PARTES.

4.1.5.2.Para se ter direito ao referido crédito é imprescindível que cada uma das ocorrências acima não tenha sido causada por ação ou omissão da EMPRESA ou terceiro a ela vinculado, bem como situações que



OFERTA PÚBLICA DE EILD

possam ser suscitadas como excludentes de responsabilidade, conforme disposto no item 11.13 do Contrato.

4.1.5.3. O crédito mencionado, conforme disposto no item 11.14 do Contrato, será calculado conforme a seguinte fórmula:

$$VC = 3 \times \underline{n} \times VM, \text{ onde:}$$

1.440

VC = valor do crédito

VM = valor mensal da Linha Dedicada, conforme praticado pela TBRASIL

n = quantidade de intervalos de trinta minutos de interrupções ou de períodos em que o nível de qualidade não atingir as especificações previstas nas disposições contratuais e regulamentares, ocorridos no mês.

4.1.5.4. Não serão concedidos abatimentos nos preços a serem pagos pela EMPRESA à TBRASIL, conforme disposto no item 11.15 do Contrato, nos seguintes casos:

- a) Realização de testes, ajustes e manutenção necessária à utilização das Linhas Dedicadas, consoante entendimento prévio;
- b) Quando a EMPRESA ou terceiros a ela vinculados impedirem o acesso da equipe técnica da TBRASIL ao local onde estejam localizados os equipamentos, postergando assim, o momento de correção de qualquer falha, por período equivalente ao do impedimento do acesso;
- c) Defeitos reclamados pela EMPRESA que não forem devidamente constatados e comprovados pela TBRASIL;
- d) Quando não houver representante da EMPRESA, apto ao registro do restabelecimento das condições normais da operação da Linha Dedicada, por período equivalente à ausência de representante apto;

OFERTA PÚBLICA DE EILD

- e) Interrupções provocadas por atividades programadas previamente entre as PARTES;
- f) Interrupções causadas por motivos de força maior ou caso fortuito independentemente da vontade da EMPRESA ou da TBRASIL;
- g) Interrupções ocasionadas por operação inadequada por parte da EMPRESA ou de seus prepostos;
- h) Interrupções ocasionadas por falhas na infraestrutura da EMPRESA.

4.1.6. Preço da conexão à rede IP

4.1.6.1. Caso haja necessidade de conexão à rede IP Internet, por razões de caráter técnico, poderá ser solicitada proposta específica para avaliação da solução a ser apresentada, entre as Ofertas Públicas de Interligação ou de Interconexão Classe V, conforme disposto no item 5.2 do Contrato.

4.1.6.2. Após avaliação da solução, a TBRASIL apresentará proposta técnico-comercial para provimento do serviço de Interligação ou Interconexão Classe V, conforme disponibilidade e características técnicas de sua rede, como previsto no item 5.2.1 do Contrato.

**5. ASPECTOS OPERACIONAIS DA OFERTA**

5.1. Procedimentos e prazos para solicitação, entrega, ativação e aceitação

5.1.1. A solicitação de EILD deve ser realizada obrigatoriamente pelo SNOA, nos casos em que a TBRASIL figurar como detentora de PMS. Nas demais hipóteses, a solicitação deverá ser feita por meio do sistema de pedidos disponibilizado pela TBRASIL. No caso de indisponibilidade destes sistemas, a solicitação de EILD deverá ser realizada por meio do envio registrado de documento conforme modelo contido no Apêndice A do Anexo III do Contrato, contendo os requisitos técnicos desejados, a identificação e qualificação completa da EMPRESA, conforme disposto no item 6.2 do Contrato.

OFERTA PÚBLICA DE EILD

- 5.1.2. A solicitação será registrada somente durante a vigência do Contrato e a partir do recebimento pela TBRASIL de todas as informações identificadas no sistema de pedidos ou, na falta deste, no Apêndice A do Anexo III do Contrato, conforme disposto no item 6.3 do Contrato.
- 5.1.3. A TBRASIL, a partir do registro da solicitação de EILD, procederá à análise, nos termos do 3.1.1 desta Oferta Pública, sendo que para o pronto atendimento da solicitação, antes do término da referida análise, será considerada como EILD Padrão, conforme disposto no item 6.5 do Contrato.
- 5.1.3.1. Por razões de caráter técnico, a fim de possibilitar a instalação, além de garantir a qualidade na prestação do serviço solicitado, os circuitos contratados poderão ser caracterizados como EILD Especial caso se faça necessário investimento adicional na rede, I, conforme disposto no item 6.5.1 do Contrato.
- 5.1.4. O atendimento das solicitações se dará em função da disponibilidade e das condições técnicas e operacionais dos recursos de rede a serem alocados, conforme disposto no item 6.2.3 do Contrato.
- 5.1.4.1. Após a definição do item 5.1.3 acima, será elaborada Proposta Técnica Comercial para provimento de EILD Especial, a ser encaminhada à CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias da data de caracterização da EILD como Especial. A Proposta Técnica Comercial encaminhada passará a ser parte integrante do Contrato, conforme disposto no item 6.5.2 do Contrato.
- 5.1.4.2. A TBRASIL procederá à instalação de EILD Padrão em até 30 (trinta) dias e EILD Especial em até 60 (sessenta) dias contados da data de solicitação salvo os casos fortuitos ou de força maior, bem como as situações de responsabilidade da CONTRATANTE e/ou culpa exclusiva de terceiros e/ou mediante acordo entre as partes, conforme disposto no item 8.1.6 do Contrato.

5.2. Padrões de segurança

São obrigações da EMPRESA:

- 5.2.1. Utilizar as Linhas Dedicadas, exclusivamente, para os fins e configurações especificadas no Contrato e documentos dele integrantes ou decorrentes, constituindo uso indevido do serviço a prática, pela EMPRESA, de quaisquer atos que resultem na alteração de quaisquer condições do

OFERTA PÚBLICA DE EILD

serviço, objeto do Contrato e respectivos Anexos, conforme disposto no item 9.1.8 do Contrato.

- 5.2.2. Não alterar quaisquer configurações ou características técnicas do serviço e dos equipamentos de propriedade ou sob responsabilidade da TBRASIL que o suportam durante a vigência do Contrato de EILD, sem prévia e expressa concordância, por escrito, da TBRASIL, conforme disposto no item 9.1.7 do Contrato.
- 5.2.3. Utilizar o serviço somente no âmbito restrito da sua autorização/concessão outorgada pela ANATEL para a finalidade específica descrita no Contrato, observando a legislação vigente aplicável, inclusive a regulamentação da ANATEL, conforme disposto no item 9.1.8 do Contrato.
- 5.2.4. Responsabilizar-se pela guarda e integridade dos bens e equipamentos da TBRASIL instalados no local indicado pela EMPRESA, conforme disposto no item 9.1.12 do Contrato.
- 5.2.5. Providenciar restrições de acesso e controle de violações relativas às Linhas Dedicadas fornecidas, de forma a preservar seus dados, pois o serviço objeto do Contrato não inclui mecanismos de segurança lógica da rede da EMPRESA, conforme disposto no item 9.1.16 do Contrato.

5.3. Qualidade

5.3.1. Solicitações de reparo e prazos

5.3.1.1. Os prazos para restauração de falhas, conforme disposto no item 4.4.7. do Anexo IV são:

Número de Ocorrências (%)	Tempo para Reparo (horas)
80 (oitenta)	Até 4 (quatro)
10 (dez)	Até 12 (doze)
10 (dez)	Acima de 12 (doze)

5.3.2. Padrões técnicos de qualidade

São obrigações da TBRASIL, além de outras previstas no Contrato:

5.3.2.1. Atender prontamente às requisições e reclamações da EMPRESA em relação a qualquer anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha no provimento, conforme disposto no item 8.1.4 do Contrato;

5.3.2.2. Reparar, quando for solicitado, as Linhas Dedicadas e os equipamentos terminais, utilizados na prestação do Serviço, que apresentem anomalia, defeito, mau funcionamento ou falha, conforme o estabelecido no Anexo IV do Contrato, sem ônus para a EMPRESA, desde que o fato não tenha sido comprovadamente provocado por mau uso e/ou uso indevido ou dolo pela EMPRESA, seus prepostos ou clientes finais, conforme disposto no item 8.1.5 do Contrato.

5.3.2.2.2. Os procedimentos de testes de transmissão e conectividade, bem como definição dos pontos de comunicação de falhas entre as PARTES para tratativas operacionais estão descritos no Anexo IV do Contrato.

#### 5.4. Demais Prazos

5.4.1. O prazo mínimo de utilização de EILD Padrão será definido no ato da solicitação de EILD, sendo tal prazo prorrogado automaticamente por iguais períodos até manifestação formal contrária da EMPRESA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do prazo contratado, respeitado o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato, conforme previsto no item 4.3 do Contrato.

5.4.1.1. Na hipótese de pedido de desativação de Linha Dedicada antes do término do primeiro período aquisitivo, fica a EMPRESA obrigada ao pagamento das penalidades descritas na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

5.4.2. O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por até 30 (trinta) dias após a desativação do último circuito de EILD contratado, conforme disposto no item 14.1 do Contrato.

#### 5.5. Manual de procedimentos operacionais

5.5.1. Os Procedimentos Operacionais estão discriminados no Anexo IV do Contrato e contemplam os seguintes itens:

- a) Especificações Técnicas;
- b) Procedimentos de Testes: Testes de Transmissão e Conectividade;
- c) Práticas e Procedimentos Operacionais: Pontos de Comunicação de Falhas (PCF), Grupo de Gestão de Desempenho, Procedimento de Acesso e Circulação de Pessoal da TBRASIL nas instalações da Empresa, Procedimento para Restauração de Falhas e Serviço Programado Preventivo;
- d) Disposições Gerais: Visita Técnica Improcedente.

## 6. SANÇÕES E PENALIDADES

### 6.1. Sanções e penalidades por descumprimento da EMPRESA

6.1.1. O atraso no pagamento acarretará incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total do pagamento em atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária com base na variação do Índice de Serviços de Telecomunicações, divulgado pela Anatel (IST), ou na falta ou extinção deste qualquer índice que reflita a variação do período, considerado a partir do dia seguinte ao do vencimento até a data da efetiva liquidação do débito, conforme disposto no item 13.1 do Contrato.

6.1.1.1. O atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias poderá acarretar, conforme disposto no item 13.1.2 do Contrato:

I - A suspensão do provimento de EILD, mediante aviso prévio com 5 (cinco) dias de antecedência, ficando o restabelecimento condicionado à quitação dos valores devidos, acrescidos de multa e juros, conforme prevê o 6.1.1 desta Oferta Pública;

II – O não atendimento pela TBRASIL de novas solicitações de EILD, bem como a suspensão da instalação dos pedidos que estiverem em andamento, e;

III – A suspensão da obrigação da TBRASIL quanto ao cumprimento dos níveis de qualidade previstos na Cláusula Décima do Contrato.

OFERTA PÚBLICA DE EILD

- 6.1.1.2. Após 90 (noventa) dias de atraso, a EMPRESA estará sujeita ao cancelamento do provimento de EILD, sem prejuízo do pagamento dos valores devidos, acrescidos das penalidades conforme itens 13.1. e 13.3. do Contrato, conforme disposto no item 13.1.4. do Contrato.
- 6.1.2. Qualquer pedido de desativação de Linha Dedicada pela EMPRESA em período inferior a 30 (trinta) dias de sua instalação, a sujeitará ao pagamento do valor total da primeira mensalidade, independente do dia da solicitação de desativação, acrescido da multa contratual pelo descumprimento do prazo de vigência do Contrato, conforme disposto no item 13.2.2 do Contrato.
- 6.1.3. A desativação de EILD Padrão, por solicitação da EMPRESA, antes do término do período contratual, conforme descrito no item 5.4.1.1., sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do somatório das mensalidades vincendas da Linha Dedicada desativada, conforme disposto no item 13.3 do Contrato.
- 6.1.3.1. Para os circuitos contratados por período indeterminado não serão consideradas as penalidades previstas no item descrito acima.
- 6.1.3.2. A multa por desativação de EILD Especial, antes do término do primeiro período e provimento, estará descrita na Proposta Técnica Comercial.
- 6.1.4. O cancelamento de EILD Padrão, após 7 (sete) dias corridos de sua solicitação, sujeitará a CONTRATANTE ao pagamento de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) do somatório das mensalidades vincendas da Linha Dedicada, salvo nos casos de atraso superior ao prazo de instalação previamente acordado entre as partes e distinto das referências estabelecidas no item 8.1.6. do Contrato, conforme disposto no item 13.4 do Contrato.
- 6.1.4.1. A multa por cancelamento de EILD Especial, após informada sua programação de ativação, estará prevista na Proposta Técnico Comercial.
- 6.1.5. Além dos créditos tratados nos itens 6.2.1 e 4.1.5 desta Oferta Pública, não caberá à EMPRESA qualquer outro crédito, seja a que título for, inclusive indenizações por danos indiretos e/ou lucros cessantes, conforme disposto no item 13.5 do Contrato.
- 6.2. Sanções e penalidades por descumprimento da TBRASIL

- 6.2.1. Conforme previsto na regulamentação, caso a TBRASIL não atenda as condições de ativação previstas no 5.1.4.2 desta Oferta, por sua culpa única e exclusiva, a CONTRATANTE terá direito a ressarcimento correspondente a 3 (três) vezes o valor da mensalidade da respectiva Linha Dedicada pro rata die referente ao período de atraso, conforme disposto no item 8.2 do Contrato.

## **7. CONDIÇÕES DE ACESSO/COMPARTILHAMENTO**

### **7.1. Compartilhamento de locais e elementos de infraestrutura passiva**

- 7.1.1. Caso haja necessidade eventual de compartilhamento de locais, será firmado contrato específico com regras e condições estabelecidas nas ofertas de referência de Infraestrutura e de Interconexão da TBRASIL, conforme disposto no item 8.3 do Contrato.

## **8. MINUTAS CONTRATUAIS**

- 8.1. Contrato de Provimento de Linhas Dedicadas sob a Modalidade de Exploração Industrial, versão nº 7.00/2016 de 18/10/2016.
- 8.1.1. Todas as condições e obrigações referentes à presente Oferta Pública estão previstas no Contrato, que pode ser obtido diretamente no site da TBRASIL na internet ([www.vivo.com.br](http://www.vivo.com.br)).



**ANEXO I**

**TABELA I - CIRCUITO DIGITAL LOCAL**

(Líquidos de Impostos)

**ACESSO LOCAL\***

Circuito digital local com modem					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	268,29	230,73	202,35	173,03	157,94
128 K	453,73	394,00	363,01	340,32	294,93
256K	469,30	403,60	375,43	351,97	305,05
512 K	530,57	456,29	424,46	397,91	344,87

Circuito digital local sem modem 768k / 1 M / 2 M					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	1.126,27	1.013,63	957,33	844,69	732,06
251 a 750	957,33	861,59	813,73	718,00	622,26
751 a 2.000	844,70	760,23	718,00	633,53	549,04
2.001 a 3.500	768,98	692,07	653,62	576,73	499,83
Acima de 3500	661,32	595,18	562,10	495,97	429,07

\* Não inclui acesso concentrado

**ACESSO LOCAL + TRANSPORTE URBANO\***

Circuito digital local com modem					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	341,57	293,74	257,61	220,32	201,08
128 K	537,81	466,99	430,25	403,35	349,57
256K	573,96	493,61	459,18	430,48	373,07
512 K	697,71	600,03	558,18	523,26	453,52

Circuito digital local sem modem 768k / 1 M / 2 M					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	2.415,65	2.174,07	2.053,30	1.811,74	1.570,18
251 a 750	2.053,32	1.848,00	1.816,38	1.539,98	1.334,66
751 a 2.000	1.811,75	1.630,58	1.539,98	1.358,82	1.177,65
2.001 a 3.500	1.649,31	1.484,38	1.401,91	1.236,97	1.072,04
Acima de 3500	1.418,41	1.276,57	1.205,63	1.063,79	921,96

\* Não inclui acesso concentrado

**CIRCUITO COMPLETO**

Circuito digital local com modem					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	603,10	518,69	454,88	389,03	355,06
128 K	926,17	804,24	740,96	694,63	602,03
256K	979,69	842,53	783,73	734,78	636,81
512 K	1.141,50	981,71	913,21	856,14	741,99

Circuito digital local sem modem 768k / 1 M / 2 M					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	2.841,95	2.557,76	2.415,65	2.131,48	1.847,27
251 a 750	2.415,65	2.174,07	2.053,30	1.811,74	1.570,18
751 a 2.000	2.131,48	1.918,31	1.811,74	1.598,59	1.385,46
2.001 a 3.500	1.940,78	1.746,71	1.649,68	1.455,58	1.261,51
Acima de 3500	1.669,06	1.502,17	1.418,72	1.251,79	1.084,90

**Aplicação do cálculo de desconto por volume - exclusivo para Circuito Local**

O desconto por volume será baseado por velocidade (individual), calculado de acordo com a topologia contratada.

**CIRCUITO COMPLETO**

Circuito digital de alta velocidade*				
Velocidade	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
34M	17.915,36	16.966,29	15.932,42	14.004,62

\* Valores de referência sujeitos a viabilidade técnica



## OFERTA PÚBLICA DE EILD

TABELA III - CENTROS DE ALTA DENSIDADE ( Base Tabela I )

★ Descontos válidos para circuitos digitais locais com duas terminações nos seguintes centros de alta densidade aplicar-se-ão os descontos abaixo relacionados para quaisquer modalidades de comercialização (circuito completo, acesso local + transporte, somente acesso).

TABELA DE MICRO-CENTROS (CENTROS DE ALTA DENSIDADE)			
CENTROS DE ALTA DENSIDADE	ENDEREÇO	VELOCIDADES DISPONÍVEIS	
		64 K	128K ATÉ 2M
Benjamin Constant	Rua Benjamin Constant nº 174	20%	45%
Berrini	Rua Michigan nº 1.253	20%	45%
Campo Belo	Rua Vieira de Moraes nº 153	20%	45%
Chácara Itaim	Rua Tabapuã nº 1.477	20%	45%
Chácara Sto Antonio	Rua Rodrigues Paes, 305	20%	45%
Santo Amaro	Rua Conde de Itú nº 751	20%	45%
São Luiz	Rua Jorge Fares nº 205	20%	45%
Ponte Grande (Mogi das Cruzes)	Rua Casarejos nº 1099	20%	45%
Itaim Bibi	Rua Comendador Miguel Calfat nº 370	20%	45%
Jardins	Rua Bela Cintra nº 2.371	20%	45%
João Dias	Rua Jupi nº 289	20%	45%
Paraíso	Rua Dr. Fausto Ferraz nº 173	20%	45%
Pinheiros	Rua Butantã nº 216	20%	45%
Ibirapuera	Rua do Livramento nº 67	20%	45%
Água Branca	Rua Marques de São Vicente, 2353	20%	45%

TABELA IV - SERVIÇOS EVENTUAIS - CIRCUITO DIGITAL LOCAL E INTERURBANO  
(LÍQUIDO DE IMPOSTOS)

Descrição - por Circuito menor ou igual a 2Mbps	Valor R\$
Instalação por circuito	1.430,74
Mudança Interna (entre salas/andares no mesmo endereço)	561,42
Mudança de Endereço (entre endereços distintos)	1.430,74
Conexão / Ativação de Modem (Visita Complementar)	460,13
Instalação de Modem	1.430,74
Aluguel Mensal unit. de Modem p/ veloc. 768 Kbps a 2 Mbps	233,13
Visita Técnica Improcedente (Ativação / Reparo)	426,30
Migração de circuitos - E1 Canalizado	1.430,74
Mudança de Velocidade (Downgrade e Upgrade)	1.430,74
Descrição - por Circuito igual a 34Mbps (valores de referência sujeitos a viabilidade técnica)	Valor R\$
Instalação por circuito	6.884,69
Mudança Interna (entre salas/andares no mesmo endereço)	6.884,69
Mudança de Endereço (entre endereços distintos)	6.884,69
Visita Técnica Improcedente (Ativação / Reparo)	426,30

**OFERTA PÚBLICA DE EILD**
**TABELA V - TABELA REFERENCIAL DE MENSALIDADE DE CIRCUITO DIGITAL LOCAL INCLUINDO MODEM (Líquidos de Impostos)**
**ACESSO LOCAL\***

Circuito digital local com modem					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	268,29	230,73	202,35	173,03	157,94
128 K	453,73	394,00	363,01	340,32	294,93
256K	469,30	403,60	375,43	351,97	305,05
512 K	530,57	456,29	424,46	397,91	344,87

Circuito digital local com modem 768k** / 1 M** / 2 M**					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	1.359,41	1.246,76	1.190,46	1.077,83	965,21
251 a 750	1.190,46	1.094,74	1.046,88	951,13	855,39
751 a 2.000	1.077,85	993,37	951,13	866,67	782,18
2.001 a 3.500	1.002,11	925,20	886,75	809,86	732,96
Acima de 3500	894,46	828,31	795,25	729,13	662,98

\* Não inclui acesso concentrado

\*\* Considerado que tecnicamente uma das pontas não necessita de Modem

**ACESSO LOCAL + TRANSPORTE URBANO\***

Circuito digital local com modem					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	341,57	293,74	257,61	220,32	201,08
128 K	537,81	466,99	430,25	403,35	349,57
256K	573,96	493,61	459,18	430,48	373,07
512 K	697,71	600,03	558,18	523,26	453,52

Circuito digital local com modem 768k** / 1 M** / 2 M**					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	2.648,79	2.407,22	2.286,43	2.044,87	1.803,32
251 a 750	2.286,47	2.081,13	2.049,51	1.773,12	1.567,78
751 a 2.000	2.044,88	1.863,71	1.773,12	1.591,95	1.410,77
2.001 a 3.500	1.882,44	1.717,52	1.635,04	1.470,11	1.305,18
Acima de 3500	1.651,54	1.509,69	1.438,77	1.296,94	1.155,09

\* Não inclui acesso concentrado

\*\* Considerado que tecnicamente uma das pontas não necessita de Modem

**CIRCUITO COMPLETO**

Circuito digital local com modem					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	603,10	518,69	454,88	389,03	355,06
128 K	926,17	804,24	740,96	694,63	602,03
256K	979,69	842,53	783,73	734,78	636,81
512 K	1.141,50	981,71	913,21	856,14	741,99

Circuito digital local com modem 768k** / 1 M** / 2 M**					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	3.075,11	2.790,90	2.648,79	2.364,61	2.080,42
251 a 750	2.648,79	2.407,22	2.286,43	2.044,87	1.803,32
751 a 2.000	2.364,61	2.151,46	2.044,87	1.831,74	1.618,58
2.001 a 3.500	2.173,92	1.979,83	1.882,82	1.688,71	1.494,65
Acima de 3500	1.902,21	1.735,29	1.651,85	1.484,93	1.318,03

\*\* Considerado que tecnicamente uma das pontas não necessita de Modem

**Aplicação do cálculo de desconto por volume - exclusivo para Circuito Local**

O desconto por volume será baseado por velocidade (individual), calculado de acordo com a topologia contratada.

**CIRCUITO COMPLETO**

Circuito digital de alta velocidade***				
Velocidade	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
34M	17.915,36	16.966,29	15.932,42	14.004,62

\*\*\* Valores de referência sujeitos a viabilidade técnica



## OFERTA PÚBLICA DE EILD

**TABELA VII - TABELA REFERENCIAL DE MENSALIDADE DE CIRCUITO DIGITAL LOCAL  
COM DESCONTO DE MICRO-CENTROS (Considerando Tabela III)**  
(Líquidos de Impostos)

### ACESSO LOCAL\*

Circuito digital local com modem com desconto de MCC					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	214,62	184,58	161,89	138,43	126,35
128 K	249,55	216,71	199,64	187,18	162,20
256K	258,11	221,98	206,49	193,60	167,78
512 K	291,81	250,96	233,46	218,87	189,68

Circuito digital local sem modem 768k / 1 M / 2 M com desconto de MCC					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	619,45	557,48	526,53	464,58	402,63
251 a 750	526,53	473,87	447,55	394,89	342,24
751 a 2.000	464,58	418,12	394,89	348,44	301,98
2.001 a 3.500	422,93	380,63	359,48	317,19	274,91
Acima de 3500	363,73	327,35	309,15	272,78	236,42

\* Não inclui acesso concentrado

### ACESSO LOCAL + TRANSPORTE URBANO\*

Circuito digital local com modem com desconto de MCC					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	273,26	234,99	206,08	176,26	160,86
128 K	295,79	256,85	236,64	221,84	192,26
256K	315,68	271,49	252,54	236,77	205,19
512 K	383,75	330,02	306,99	287,79	249,44

Circuito digital local sem modem 768k / 1 M / 2 M com desconto de MCC					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	1.328,62	1.195,74	1.129,31	996,45	863,60
251 a 750	1.129,32	1.016,39	999,02	846,98	734,06
751 a 2.000	996,46	896,82	846,98	747,35	647,71
2.001 a 3.500	907,12	816,41	771,05	680,34	589,63
Acima de 3500	780,12	702,11	663,10	585,08	507,08

\* Não inclui acesso concentrado

### CIRCUITO COMPLETO

Circuito digital local com modem com desconto de MCC					
Velocidade	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
64 K	482,50	414,94	363,91	311,22	284,05
128 K	509,39	442,33	407,52	382,06	331,12
256K	538,83	463,38	431,05	404,12	350,24
512 K	627,83	539,94	502,27	470,89	408,10

Circuito digital local sem modem 768k / 1 M / 2 M com desconto de MCC					
Volume	Indeterminado	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
Até 250	1.563,08	1.406,77	1.328,62	1.172,32	1.015,99
251 a 750	1.328,62	1.195,74	1.129,31	996,45	863,60
751 a 2.000	1.172,32	1.055,09	996,45	879,22	761,99
2.001 a 3.500	1.067,42	960,68	907,33	800,56	693,83
Acima de 3500	917,99	826,18	780,29	688,48	596,70

#### Aplicação do cálculo de desconto por volume - exclusivo para Circuito Local

O desconto por volume será baseado por velocidade (individual), calculado de acordo com a topologia contratada.

### CIRCUITO COMPLETO

Circuito digital de alta velocidade*				
Velocidade	1 ano	2 anos	3 anos	5 anos
34M	17.915,36	16.966,29	15.932,42	14.004,62

\* Valores de referência sujeitos a viabilidade técnica

## OFERTA PÚBLICA DE EILD

TABELA VIII - TABELA DE PREÇOS EILD PARA ATENDIMENTO DE BIT OU FULL COM INTERLIGAÇÃO

(Líquidos de Impostos)

Circuito Digital - Prazo 5 Anos									
Velocidade	LOCAL	D1	D2	D3	D4	D5	D6	D7	D8
34 Mbps	5.041,67	5.695,74	6.584,76	7.470,21	8.362,60	9.251,65	10.139,21	11.153,12	12.268,43

Serviço Eventual - Circuito Digital - Prazo 5 Anos	
Descrição	Valor R\$
Instalação por circuito	6.884,69